

LEI Nº 112 DE 02 DE ABRIL DE 1979.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua JOSÉ GREGÓRIO, a atual Rua Projetada, transversal ao final da Rua Dona Romana, no Parque Analândia 1º distrito do Município de São João de Meriti.

Artigo 2º - A substituição solene das Placas Denominativas, realizar-se-á, em data a ser designada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Artigo 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação revogando -se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de abril de 1979.


CELESTINO CABRAL

- PREFEITO -